



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 453/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.053/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 7.342, de 10 de junho de 2003, para corrigir as dimensões da área doada à União para ser utilizada pela Justiça Federal em Campina Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.342, de 10 de junho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União, para utilização da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Campina Grande, um terreno urbano pertencente ao domínio do Estado da Paraíba, com 1.495,59 m², situado no Bairro da Liberdade, contíguo à sede da Justiça Federal, Fórum Nereu Santos.

Art. 2º O terreno descrito no artigo precedente destina-se à ampliação da infraestrutura da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campina Grande”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente